

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELECÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS (AS) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO,  
ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO**

**Refª interna: JuniorResearcher/ISIDOReVIRAL/IBMC/1504/2024**

Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um Investigador Júnior (Post-Doc) para a posição de Analista de Bioimagem, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito do projeto JRA VIRAL ISIDORe.

**1. Sumário do projeto e/ou as tarefas a serem desenvolvidas:**

São necessários sistemas-modelo representativos para melhorar a compreensão das doenças infecciosas e para testar novas intervenções. A virologia in vitro tradicional utiliza linhas de células transformadas que são diferentes das células naturais, o que leva a problemas de eficácia antiviral. Os modelos animais, embora úteis, são dispendiosos e suscitam preocupações éticas. Os modelos de células primárias e os organoides derivados de células estaminais humanas oferecem melhores alternativas, permitindo co-culturas relevantes e colmatando a lacuna entre as linhas celulares e os modelos in vivo. O projeto de investigação conjunta ISIDORe VIRAL (*Viral Infectiology Research with Advanced Laboratory models*) visa desenvolver novos modelos ex vivo, incluindo tecidos e organóides, para o estudo de infeções virais, melhorando assim os serviços ERINHA. Isto implicará a colaboração com vários grupos europeus que desenvolvem técnicas avançadas de imagiologia para seguir as interações vírus-células. Como parte do projeto, pretendemos recrutar um Analista de Bioimagem para desenvolver e implementar soluções de análise de imagem para integrar diferentes modalidades de imagem de microscopia para uma abordagem multimodal compreensiva.

**2. Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

**3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:**

Presidente: Paula Sampaio

Vogal: Maria Azevedo

Vogal: Maria Lazaro

Vogal Substituto: André Maia

**4. Local de trabalho:** IBMC/i3s – Rua Alfredo Allen 208, Porto, Portugal

**5. A remuneração mensal** A posição de Investigador Júnior tem uma remuneração mensal de 2.294,95 euros, de acordo com as orientações nacionais.

**6. Critérios gerais para a posição:**

- Grau de Doutor em engenharia, matemática, ciências informáticas, física, biociências ou similares.
- Competências de programação (Python and Matlab ou Java)
- Experiência de pacotes de software de análise de imagem em código aberto (ImageJ/Fiji, CellProfiler, etc.)
- Experiência no desenvolvimento de scripts de análise de bio-imagens
- Conhecimento dos algoritmos de “machine learning” e “deep learning”
- Conhecimentos de análise estatística
- Conhecimentos de Cloud computing
- Conhecimentos de tecnologias de bioimagem; formação de imagens, ótica e aquisição avançada de imagens digitais

**7. A seleção será feita através dos seguintes critérios de avaliação:**

- Experiência com técnicas científicas relevantes (65%).
- Registo de produção científica (15%).
- Carta de motivação (10%).

Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 70% na avaliação inicial serão selecionados para uma entrevista (10%).

**8.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Cada membro do júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**9.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**10. Formalização das candidaturas:**

- a) Certificado PhD,
- b) Carta de motivação,
- c) CV completo (em Inglês)

Todos os documentos devem ser enviados em formato pdf usando o seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/eedb20c43d653584354b2f140d143f1>

As candidaturas são entre 27 de maio de 2024 e 14 de Junho de 2024.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**11. A lista de candidatos bem como a lista de classificação final** são publicitadas na página eletrónica do instituto ([www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)) em “Open Positions”. Os candidatos são notificados por e-mail.

**12. Após publicação dos resultados**, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt) em “Open Positions”.

A data prevista para início de contrato é **15 de Julho de 2024.**

**13.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** Os candidatos serão avaliados através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no mérito, com base nas orientações estabelecidas na Carta Europeia do Investigador. O processo de recrutamento obedecerá à legislação atual de proteção de dados.

O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**15.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.